

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025
[2º EDITAL RETIFICADO]**

(Processo Administrativo nº 245/2025)
(Memorando nº 13.028/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE TUBARÃO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, situada à Rua Teresa Cristina, nº 236, Oficinas, Tubarão-SC, CEP: 88702-230, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 7.450/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Limite para impugnação ao edital:**
Dia 16/06/2026;
- **Início da Sessão Pública:**
14:00 do dia 19/06/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **reforma do PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TUBARÃO, especificamente a edificação que abriga o SETOR CONVÊNIOS e GABINETE DO PREFEITO, localizados entre a Rua Felipe Schmidt, Rua Conselheiro Mafra e Rua Nossa Senhora da Piedade, com acesso principal pela Rua Felipe Schmidt, nº 108, na cidade de Tubarão/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em LOTE ÚNICO, com seus respectivos itens e subitens, conforme termos das planilhas orçamentárias, constante no Projeto Básico / Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e, principalmente na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, onde deverão cadastrar suas propostas comerciais no limite de até 30 minutos antes da abertura da sessão, no endereço eletrônico já mencionado.

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, assim como na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, conforme manual da mesma.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades

de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação NÃO será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

4.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento

da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do lote;

5.1.2. Descrição do lote, atendendo o informado no Termo de Referência, anexo do edital;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo apresentado nas planilhas orçamentárias da obra, conforme Anexo I do Edital;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O modo de disputa adotado na presente Concorrência, para o envio de lances, será ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sem intervalo mínimo entre os lances.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.19.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. Empresas brasileiras;

6.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. **É facultado ao Pregoeiro o prazo estabelecido**, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Portal de Compras Públicas – PCP (www.portaldecompraspublicas.com.br), ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.5.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro,

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, onde o(s) licitante (s) classificado (s) deverá (ão) comprovar os requisitos, encaminhando os seguintes documentos via Plataforma Eletrônica PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contados do final da sessão pública virtual e/ou solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro:

8.1.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com cartão atualizado;

8.1.2. Documentos relativos à HABILITAÇÃO TÉCNICA E FISCAL:

a) Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente à construção civil ou reformas prediais;

b) Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;

c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) e Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional (em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is)), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Estes atestados devem comprovar a aptidão para a execução de serviços sendo a mão de obra especializada compatíveis com o objeto da presente licitação, que envolvam:

- Remoção do telhado e dos forros por completo e instalação de novos conforme projeto;
- Substituição, Reparo e instalação de portas e janelas;
- Substituição de instalações sanitárias;
- Substituição e instalação de pisos e rodapés;
- Substituição completa da rede elétrica, lógica, hidrossanitária e luminotécnica;
- Manutenção de ferragens e estruturas metálicas oxidadas;
- Reposicionamento e Construção de paredes e divisórias (alteração minoritária);
- Remoção de revestimentos e pinturas e execução de novos conforme projetos;
- Remoção de lajes existentes e execução de laje técnica impermeabilizada (nova) conforme projeto estrutural;
- Reinstalação dos climatizadores, conforme projeto complementar.

8.1.3. Documentos relativos ao ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor de sede da empresa.

Declarações:

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- c) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com entes públicos.

Sustentabilidade

- a) Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução dos serviços. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.
- b) Após o término dos serviços, serão removidos os entulhos e detritos ainda existentes e, por último, a execução da limpeza geral. Os detritos deverão ser destinados a local próprio para o seu recebimento, podendo a fiscalização da obra requerer ao Contratado manifesto do transporte e destinação.

8.2. Outros Documentos

- a) Certidão Negativa Correccional – CGU;
- b) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- f) Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3 Regras para análise dos documentos de Habilitação

8.3.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.3.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.3.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.3.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.3.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.6. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser: pedidos de esclarecimentos, impugnações pelo portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>; e os pedidos de revisão e reajustes via sistema 1Doc por meio de “Protocolo” através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, onde serão analisadas em horário de expediente, qual seja, das 13 às 19 horas.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Tubarão , 03 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ESTENER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Data: 03/06/2026 16:14:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)

Órgão/Entidade/Requisitante: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Setor Responsável pela Demanda: Gabinete do Prefeito e Setor de Convênios

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência consiste na **reforma** do **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TUBARÃO**, especificamente a edificação que abriga o **SETOR CONVÊNIOS E GABINETE DO PREFEITO**. Localiza-se entre a Rua Felipe Schmidt, Rua Conselheiro Mafra e Rua Nossa Senhora da Piedade, com acesso principal pela Rua Felipe Schmidt, 108, na cidade de Tubarão/SC.

Gabinete do Prefeito

LOTE ÚNICO (GABINETE DO PREFEITO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.130,78
2	DEMOLIÇÃO	79.939,00
3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	59.842,14
4	COBERTURA	291.923,14
5	ALVENARIA / REVESTIMENTO DE PAREDE / DIVISÓRIAS	56.990,08
6	REVESTIMENTO PISO	97.253,88
7	ESQUADRIAS	74.623,89
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	91.226,61
9	REDE LÓGICA	4.215,69
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS / EQUIPAMENTOS	20.995,37
11	CLIMATIZAÇÃO	15.390,31
12	PINTURA	72.265,13
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.094,01
TOTAL		879.890,03

Setor Convênios

LOTE ÚNICO (SETOR DE CONVÊNIOS)		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.284,24
2	DEMOLIÇÕES	56.621,12
3	INFRA E SUPERESTRUTURA	17.910,40
4	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	10.417,26
5	COBERTURAS	147.634,63
6	ESQUADRIAS	54.657,26
7	SISTEMAS HIDRÁULICOS	2.599,45
8	SISTEMAS SANITÁRIOS	8.911,65
9	SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	781,25
10	REDE LÓGICA	10.698,70
11	SISTEMAS ELÉTRICOS	93.496,16
12	CLIMATIZAÇÃO	7.646,82
13	REVESTIMENTOS	56.654,33
14	PAVIMENTAÇÃO	103.441,69
15	PINTURAS	49.183,73
16	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	9.546,45
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.439,61
TOTAL		643.924,75

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Natureza: obra e serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço de engenharia de reforma predial, visto que não haverá contratação de projeto arquitetônico.

Quantitativos: As qualificações dos materiais necessários para a execução do objeto encontra-se discriminadas na tabela que segue anexa.

Item	Descrição	CATSERV	QTD	UND
01	Reforma do Gabinete do Prefeito e do Setor de Convênios	1627	1,0	un

A estimativa de valores foi efetuada com base em projetos similares e com o referenciais em banco de dados (SINAP, SICRO3, SUDECAP, SBC E URB) assim perfazendo o

valor de R\$ 1.523.814,78 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Prazo: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do disposto do art. 111, da Lei 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A reforma do Paço Municipal – Convênios e Gabinete do Prefeito, é uma necessidade premente e inadiável, impulsionada por um conjunto de fatores críticos que comprometem tanto a integridade da edificação quanto a eficiência dos serviços prestados à população. As infiltrações generalizadas na cobertura, problema recorrente e de longa data, representam um risco estrutural e funcional significativo, comprometendo a salubridade dos ambientes de trabalho e colocando em risco a saúde dos servidores e a preservação de documentos e equipamentos. A ausência de uma intervenção corretiva ampla e definitiva apenas perpetuará e agravará esses danos, gerando custos de manutenção contínuos e ineficazes.

Paralelamente, a dinâmica organizacional atual requer uma readequação profunda do espaço. O layout existente não atende mais às necessidades operacionais e de atendimento ao público, demandando uma otimização dos fluxos de trabalho, a criação de ambientes mais funcionais e a modernização das instalações.

Esta reforma é, portanto, uma ação estratégica para preservar o patrimônio público, garantir a segurança e o bem-estar de usuários e servidores, e aprimorar a capacidade da administração municipal de prestar serviços de qualidade e eficientes à comunidade.

Por isso, a reforma da edificação do Gabinete do Prefeito e o Setor de Convênios no Paço Municipal, justifica-se pela imperativa necessidade de sanar patologias estruturais e funcionais, especialmente na cobertura e áreas internas. Esta intervenção visa à requalificação do edifício, modernizando-o e adequando-o às normativas vigentes, a fim de reajustar o espaço às novas demandas e necessidades do município.

Esta intervenção proposta tem como objetivo central a reforma da edificação existente, visando a sua modernização e adequação às normativas vigentes, sem, contudo, comprometer os elementos que caracterizam a sua identidade arquitetônica e histórica para o

município, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, tem como propósito fundamental analisar e justificar a necessidade da contratação de empresa para a execução de obra e reforma de infraestrutura urbana, compreendendo a requalificação da edificação existente, visando a sua modernização e adequação às normativas vigentes, sem, contudo, comprometer os elementos que caracterizam a sua identidade arquitetônica e histórica para o município.

O projeto abrange a **substituição de telhados, forros, esquadrias, instalações hidrossanitárias, elétricas e lógicas**, além de **pisos, rodapés e revestimentos**. Inclui ainda **manutenção estrutural, alterações pontuais de alvenaria e a execução de uma nova laje impermeabilizada, além Reinstalação dos climatizadores, conforme projeto complementar**. O objetivo é modernizar e adequar o edifício às normas atuais, preservando sua identidade histórica.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, serão impugnados os trabalhos executados em desacordo com os Documentos Técnicos apresentados. Em caso de divergência entre os Documentos Técnicos, prevalecerão os definidos pela Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico de Reforma, na ordem citada.

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021. A obra não deve ser parcelada, pois sua abrangência e interdependência dos serviços tornam a execução única estrategicamente mais eficiente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os materiais, equipamentos e componentes a serem fornecidos e instalados pela contratada deverão ser de qualidade comum, atendendo plenamente às finalidades técnicas e funcionais do objeto, estando vedada a aquisição de itens que se caracterizem como bens de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.450/2023..

A obra será conduzida por pessoal pertencente à empresa contratada, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

Compete ao construtor, manter um engenheiro devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da região (CREA/SC) e/ou arquiteto devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região (CAU/SC), responsável pela execução e gerenciamento dos serviços com qualidade e observância do cronograma físico da obra, submetido à fiscalização feita e nomeada pela Municipalidade. Qualquer intenção de alteração na execução do projeto, o contratado deverá consultar, previamente, por escrito, a fiscalização para a aprovação.

O controle de materiais processos de execução ficará a cargo de engenheiro indicado pela Prefeitura Municipal de Tubarão para exercer a fiscalização da obra.

A empresa deverá atender às demandas do Município de Tubarão conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e nas peças técnicas de arquitetura e engenharia.

Habilitação Jurídica: Além de preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, a empresa deverá comprovar a seguinte qualificação técnica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com cartão atualizado;

Habilitação Técnica e Fiscal:

- a) Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente à construção civil ou reformas prediais;
- b) Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) e Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional (em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is)), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Estes atestados devem comprovar a aptidão para a execução de serviços sendo a mão de obra comum, compatível com o objeto da presente licitação, que envolvam:

Remoção do telhado e dos forros por completo e **instalação** de novos conforme projeto;

- **Substituição, Reparo e instalação** de portas e janelas;
- **Substituição** de instalações sanitárias;
- **Substituição e instalação** de pisos e rodapés;
- **Substituição** completa da rede elétrica, lógica, hidrossanitária e luminotécnica;
- **Manutenção** de ferragens e estruturas metálicas oxidadas;
- **Reposicionamento e Construção** de paredes e divisórias (alteração minoritária);
- **Remoção** de revestimentos e pinturas e execução de novos conforme projetos;
- **Remoção** de lajes existentes e **execução** de laje técnica impermeabilizada (nova) conforme projeto estrutural;
- **Reinstalação** dos climatizadores, conforme projeto complementar.

Habilitação Econômica Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor de sede da empresa.

Declarações:

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

c) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com entes públicos.

Sustentabilidade

a) Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução dos serviços. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

b) Após o término dos serviços, serão removidos os entulhos e detritos ainda existentes e, por último, a execução da limpeza geral. Os detritos deverão ser destinados a local próprio para o seu recebimento, podendo a fiscalização da obra requerer ao Contratado manifesto do transporte e destinação.

Subcontratação

a) É admitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

- A subcontratação não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato.
- Desde que expressamente autorizada pela Administração, mediante prévia e formal solicitação da Contratada.

Garantia da contratação

a) O regime de execução adotado para a presente contratação é a Empreitada por Preço Global, conforme Art. 6º, XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada em **lote único**, não havendo parcelamento do objeto, em razão da perda de economia de escala e do potencial prejuízo à execução integrada dos serviços, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. O não parcelamento garante que o contratado assuma a responsabilidade total pela funcionalidade do sistema de manutenção predial.

c) Haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do objeto e do valor previsto para contratação. O percentual e as condições serão definidos na minuta do contrato, conforme artigo 98 da Lei 14.133/21.

d) A contratação conjunta da mão de obra e dos serviços comuns garante a **economia de escala** na gestão e logística, além de assegurar a **responsabilidade única** pela manutenção predial, evitando conflitos de escopo entre contratadas

Indicação de marcas ou modelos:

a) Não é o caso. Os modelos deverão atender as especificações do Memorial Descritivo;

Da vedação de contratação de marca ou produto

a) Não é o caso;

Da exigência de amostra

a) Não é o caso;

Da exigência da carta de solidariedade

a) Não é o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de Execução

A obra será executada em regime de empreitada por preço global, com responsabilidade integral da contratada pela execução completa do objeto nos termos deste Termo de Referência, do projeto e das especificações técnicas. Os serviços a serem executados, deverão seguir rigorosamente as normas a seguir:

- Os materiais deverão ser de primeira qualidade, satisfazendo as especificações técnicas. Não serão admitidos materiais, insumos e mobiliários seminovos ou reutilizados, exceto quando EXPRESSAMENTE determinado pelo autor do projeto.
- A mão de obra a ser empregada será sempre que necessário, sendo de primeira qualidade, e o acabamento esmerado;
- Despesas legais, obrigações como legislação social e trabalhista, registro, impostos, seguros, ART de execução, licença ambiental e outros necessários à execução da obra, serão de competência do construtor, inclusive o fornecimento das placas necessárias à identificação;

- O prazo estabelecido para a conclusão da obra deverá obedecer ao Cronograma de Obra e será contado a partir da data de início dos trabalhos.

6.2. Condições de execução

6.2.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2.2 Início da execução do objeto: a partir da ordem de serviço.

6.2.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A descrição dos serviços estão definidas nos documentos técnicos da contratação.

6.3. Local e horário da prestação dos serviços

6.3.1 Os imóveis estão localizados entre a Rua Felipe Schmidt, Rua Conselheiro Mafra e Rua Nossa Senhora da Piedade, com acesso pela Rua Felipe Schmidt , 108, na cidade de Tubarão/SC.

6.4. Materiais a serem disponibilizados

6.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, equipamentos de proteção individuais (EPI's), equipamentos de proteção coletiva (EPC's) ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades que permitam o bom andamento e execução do contrato, promovendo a sua substituição quando necessário ou quando solicitado pela fiscalização ou pela gestão do contrato.

6.5. Condições de entrega

6.5.1 O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do disposto do art. 111, da Lei 14,133/21.

6.5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do item que apresentar defeito imediatamente.

6.6.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas combinadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial Secretaria de Planejamento e Urbanismo para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. A designação do Fiscal do Contrato será requerida à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, especificamente ao Gerente de Fiscalização de Convênios **FABIO JOSE DA SILVA**, imediatamente após a definição da proposta vencedora.

Fiscalização Técnica

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8.1 O fiscal técnico do contrato manterá registro de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

7.8.3 O Fiscal Técnico do Contrato deverá, em tempo hábil, informar ao Gestor do Contrato sobre qualquer situação que demande uma decisão ou medida que extrapole sua alçada. Se necessário, o Fiscal poderá solicitar um parecer técnico de outro profissional para auxiliar o Gestor na adoção das medidas cabíveis

7.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5 O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização administrativa

7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do contrato

7.10. O gestor do contrato, designado pela autoridade superior, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e Secretaria de Planejamento e Urbanismo anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.12.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1 O prazo de validade.

8.13.2 A data de emissão.

8.13.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.13.5 O valor a pagar; e

8.13.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das Secretaria de condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.27. Não é admitida a cessão de crédito.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO/MODALIDADE

A empresa prestadora do serviço será selecionada por meio de realização de processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento

por **MENOR PREÇO GLOBAL**, visto que se trata de obra predial.

A opção pela CONCORRÊNCIA é decorrente do Art. 6º, inciso XXXVIII, que estabelece como modalidade de licitação para contratação de bens e serviços e de obras e serviços comuns de engenharia, com adoção do critério de menor preço, garante a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, uma vez que todas as variáveis técnicas já foram previamente planejadas e previstas no projeto executivo. Assim, a administração pode focar na obtenção do melhor preço para a execução de uma obra cuja quantidade e requisitos técnicos já foram assegurados.

9.1 Valores Referenciais/Estimativa do Valor da Cotação

LOTE ÚNICO (GABINETE DO PREFEITO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.130,78
2	DEMOLIÇÃO	79.939,00
3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	59.842,14
4	COBERTURA	291.923,14
5	ALVENARIA / REVESTIMENTO DE PAREDE / DIVISÓRIAS	56.990,08
6	REVESTIMENTO PISO	97.253,88
7	ESQUADRIAS	74.623,89
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	91.226,61
9	REDE LÓGICA	4.215,69
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS / EQUIPAMENTOS	20.995,37
11	CLIMATIZAÇÃO	15.390,31
12	PINTURA	72.265,13
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.094,01
TOTAL		879.890,03

LOTE ÚNICO (SETOR DE CONVÊNIOS)		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.284,24
2	DEMOLIÇÕES	56.621,12
3	INFRA E SUPERESTRUTURA	17.910,40
4	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	10.417,26

5	COBERTURAS	147.634,63
6	ESQUADRIAS	54.657,26
7	SISTEMAS HIDRÁULICOS	2.599,45
8	SISTEMAS SANITÁRIOS	8.911,65
9	SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	781,25
10	REDE LÓGICA	10.698,70
11	SISTEMAS ELÉTRICOS	93.496,16
12	CLIMATIZAÇÃO	7.646,82
13	REVESTIMENTOS	56.654,33
14	PAVIMENTAÇÃO	103.441,69
15	PINTURAS	49.183,73
16	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	9.546,45
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.439,61
TOTAL		643.924,75

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

O construtor deverá providenciar o Isolamento das áreas a serem reformadas, para garantir a segurança e evitar o acesso de pessoas não autorizadas.

Da mesma forma, deverá ser cuidadoso com a organização do canteiro de obras, definindo locais para o armazenamento e transporte de materiais e equipamentos que não danifiquem as instalações circundantes.

O construtor deverá manter o espaço onde está sendo executado a obra ou reforma sempre limpo, removendo diariamente os resíduos provenientes dos serviços executados como poeira, sujeira e entulhos, mantendo a ordem e a segurança do ambiente de trabalho.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela empresa contratada, deverão ser satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas referentes e devidamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tubarão.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à empresa contratada, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

O controle de materiais processos de execução ficará a cargo de engenheiro indicado pela Prefeitura Municipal de Tubarão para exercer a fiscalização da obra.

A empresa deverá atender às demandas do Município de Tubarão conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e nas peças técnicas de arquitetura e engenharia.

Observação: A licitante deverá comprovar possuir vínculo (empregatício, societário ou de prestação de serviços) com Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado(s) no respectivo conselho de classe (CREA/CAU), que possua(m) atestado(s) de capacidade técnica registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), a fim de comprovar a Capacidade Técnico-Profissional para as atividades supracitadas.

10.1 Para fins da comprovação do acervo técnico, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

GABINETE DO PREFEITO			
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANT. MÍNIMA EM ACERVO
ESTRUTURA MADEIRA DE LEI PARA TELHADO PARA TELHA CERÂMICA COLONIAL	M²	143.380,65	71.690,32
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	44.928,52	22.464,26
FORRO EM GESSO ACARTONADO 1,20X22,40M	M²	40.042,23	20.021,11
REVESTIMENTO CERÂMICO INCLUSIVE RODAPÉ PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES CONFORME PROJETO APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	64.301,78	32.150,89

CASA CONVÊNIOS			
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANT. MÍNIMA EM ACERVO
ESTRUTURA MADEIRA DE LEI PARA TELHADO PARA TELHA CERÂMICA ROMANA	M²	63.117,87	31.558,93
FORRO EM GESSO ACARTONADO 1,20X22,40M	M²	29.064,83	14.532,41
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M²	32.371,76	16.185,88
INSTALAÇÃO REDE ELÉTRICA - MÃO DE OBRA	1	26.647,92	13.323,96
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	30.828,54	15.414,27
PORCELANATO 60X60CM ACETINADO ASPECTO DE CIMENTO QUEIMADO	M²	56.771,97	28.385,98
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE E TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M²	36.176,15	18.088,07

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme lei estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos:

REFORMA CASA PAÇO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO								
ITEM	COD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.130,78	1.130,78
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,00	464,66	565,39	1.130,78
2			DEMOLIÇÃO				79.939,00	79.939,00
2.1	ANP-05	PRÓPRIO	RETIRADA DE APARELHO AR CONDICIONADO / SPLIT	CJ	19,00	120,00	146,01	2.774,19
2.2	ANP-04	PRÓPRIO	RETIRADA DE FIAÇÃO E LUMINÁRIAS EXISTENTES (EM TODO O PRÉDIO)	CJ	1,00	1.500,00	1.825,20	1.825,20
2.3	C2211	SEINFRA	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M²	19,88	45,30	55,12	1.095,78
2.4	010239	IOPEs	RETIRADA DE DIVISÓRIAS COM REAPROVEITAMENTO	M²	41,00	24,38	29,66	1.216,06
2.5	05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	117,00	14,24	17,32	2.026,44
2.6	022527	SBC	DEMOLICAO MANUAL DE CALHA METALICA S/REAPROV. INCLUS.DESCIDA	M	47,00	9,91	12,05	566,35
2.7	010224	IOPEs	RETIRADA DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M²	8,93	13,70	16,67	148,86
2.8	ED-48467	SETOP	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	10,00	44,76	54,46	544,60
2.9	010228	IOPEs	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	36,40	11,75	14,29	520,15
2.10	04.14.020	CPOS/CDHU	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M²	20,22	14,90	18,13	366,58
2.11	12060030	SIURB	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M²	327,47	9,87	12,00	3.929,64
2.12	6050020	SIURB	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO INCLUSIVE CUMEEIRA	M²	488,65	12,91	15,70	7.671,80
2.13	010256	IOPEs	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRA	M²	22,00	3,42	4,16	91,52
2.14	010325	IOPEs	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	M²	510,65	7,82	9,51	4.856,28
2.15	010259	IOPEs	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA, CERÂMICA OU PVC.	M	305,53	3,89	4,73	1.445,15
2.16	13.50.003	FDE	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	M²	255,84	25,64	31,19	7.979,64
2.17	11050005	SIURB	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M²	83,53	33,81	41,14	3.436,42
2.18	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M²	92,00	18,46	22,46	2.066,32
2.19	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACA DE CONCRETO	M²	70,72	11,99	14,58	1.031,09
2.20	8049000	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	18,08	198,33	241,32	4.363,06
2.21	C2209	SEINFRA	RETIRADA DE PISO AUTOCALANTE	M²	114,77	11,64	14,16	1.625,14
2.22	12.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M²	157,81	6,25	7,60	1.199,35
2.23	022002	SBC	RETIRADA REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS EMBOCO/REBOCO S/ REMOCAO	M²	517,67	13,74	16,71	8.650,26
2.24	171566	SBC	REPOSICAO MEIO-FIO GRANITO COM REJUNTAMENTO(S/MATERIAL)	M	82,50	20,08	24,43	2.015,47
2.25	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	8,66	118,16	143,77	1.245,04
2.26	010234	IOPEs	DEMOLIÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M²	25,66	37,25	45,32	1.162,91

2.27	04.04.020	CPOS/CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M²	3,50	26,57	32,33	113,15
2.28	210016	SBC	LIMPEZA PISOS GRANITO	M²	56,80	44,69	54,37	3.088,21
2.29	01.002.0016-0	EMOP	ABERTURA DE FURO COM COROA DE VIDIA.EM ROCHA , VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALA CAO DA SONDA EM CADA FURO	M	6,00	523,07	636,47	3.818,82
2.30	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS, CERÂMICOS ENTRE OUTROS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.	M³	72,00	80,06	97,41	7.013,52
2.31	022809	SBC	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M³	72,00	23,43	28,50	2.052,00
3			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO				59.842,14	59.842,14
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M³	19,24	104,37	126,99	2.443,28
3.2	040945	SBC	FORMA COMPENS.RESIN.14MM LAJE MACICA C/ REAPROVEIT.2 VEZES	M²	204,85	84,33	102,61	21.019,65
3.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	314,90	9,95	12,10	3.810,29
3.4	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	464,10	9,89	12,03	5.583,12
3.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	323,30	9,72	11,82	3.821,40
3.6	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	346,20	8,94	10,87	3.763,19
3.7	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	229,40	7,65	9,30	2.133,42
3.8	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,34	478,90	582,72	780,84
3.9	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA. - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	22,67	578,52	703,94	15.958,31
3.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	14,98	29,01	35,29	528,64
4			COBERTURA				291.923,14	291.923,14
4.1	100151	SBC	ESTRUTURA MADEIRA DE LEI PARA TELHADO PARA TELHA CERAMICA COLONIAL	M²	525,05	224,43	273,08	143.380,65
4.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	525,05	70,33	85,57	44.928,52
4.3	ANP-06	PRÓPRIO	PONTA DE CAIBRO - CACHORRO DIM. 48CM X 12CM X 7CM	PT	60,00	104,00	126,54	7.592,40
4.4	ANP-07	PRÓPRIO	VIGA EM MADEIRA DE LEI AUTOCLAVDA DIM 0,15M X 3,48M X 0,15M	M	6,96	82,50	100,38	698,64
4.5	84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	48,48	79,87	97,18	4.711,28
4.6	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	525,05	22,37	27,21	14.286,61
4.7	ED-49689	SETOP	FORRO DE MADEIRA EM ANGELIM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE CIMALHA DE ACABAMENTO	M²	44,58	157,72	191,91	8.555,34
4.8	090803	SBC	FORRO EM GESSO ACARTONADO 1,20X22,40M	M²	425,80	77,29	94,04	40.042,23
4.9	94227	SINAPI	CALHA E RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	327,00	59,68	72,61	23.743,47
4.10	CI 04.60.0100	SCO	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC RIGIDO, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO)	M	60,00	54,57	66,40	3.984,00
5			ALVENARIA / REVESTIMENTO DE PAREDE / DIVISÓRIAS				56.990,08	56.990,08
5.1	011508	SBC	SERVICO EMPREITADO-ALVENARIA TUJOLO MACICO 20CM	M²	1,54	156,29	190,17	292,86
5.2	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	13,02	67,86	82,57	1.075,06
5.3	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	606,67	9,70	11,80	7.158,70
5.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E TETO.	M²	293,47	41,07	49,97	14.664,69
5.5	121390	SBC	REBOCO TEXTURIZADO PAREDES MASSA PRONTA 5MM EM EMBOCO PRONTO	M²	313,20	52,41	63,77	19.972,76
5.6	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	34,10	117,60	143,09	4.879,36
5.7	090801	SBC	PAREDE / DIVISÓRIA EM DRYWALL (RU) INCLUSIVE PERFIS	M²	71,78	102,44	124,64	8.946,65
6			REVESTIMENTO PISO				97.253,88	97.253,88

6.1	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE BASE EM CONCRETO, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	526,74	25,61	31,16	16.413,21
6.2	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO INCLUSIVE RODAPÉ PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES CONFORME PROJETO APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	449,38	117,60	143,09	64.301,78
6.3	171054	SBC	LADRILHOS HIDRAULICOS 20X20CM SEM CAM.REGULARIZADORA	M²	77,36	163,20	198,58	15.362,14
6.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	10,61	43,03	52,35	555,43
6.5	170084	SBC	PAVIMENTOS-PISO CONCRETO SIMPLES ESPESURA 5CM	M²	10,61	48,13	58,56	621,32
7			ESQUADRIAS				74.623,89	74.623,89
7.1	05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	117,00	112,81	137,26	16.059,42
7.2	140100	SBC	FERRAGEM PARA JANELA DE MADEIRA DE ABRIR	UN	9,00	428,12	520,93	4.688,37
7.3	25.01.371	CPOS/CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO 6MM - BRANCO	M²	21,73	1.090,30	1.326,67	28.828,53
7.4	060108	IOPEs	MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE.	UND	6,00	397,70	483,92	2.903,52
7.5	112121	SBC	CAIXILHO ALUMINIO CORRER E VIDRO	M²	5,04	363,87	442,75	2.231,46
7.6	071701	IOPEs	CAIXILHO DE ABRIR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANÇA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	6,30	672,40	818,17	5.154,47
7.7	170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PEITORIL	M²	3,70	762,45	927,74	3.432,63
7.8	ED-7300	SETOP	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE FERRAGENS EM ESQUADRIA	UN	81,00	3,04	3,69	298,89
7.9	11389	ORSE	PORTA TIPO DRY WALL DIM. CFE PROJETO	M²	6,93	140,00	170,35	1.180,52
7.10	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	415,90	506,06	1.012,12
7.11	ANP-12	PRÓPRIO	KIT PORTA MACIÇA ANGELIM	M²	6,60	1.100,00	1.338,48	8.833,96
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				91.226,61	91.226,61
8.1	214	ORSE	ARRUELA EM LIGA ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1 "	UN	2,00	1,20	1,46	2,92
8.2	10365	ORSE	ARRUELA EM LIGA ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4 "	UN	1,00	0,23	0,27	0,27
8.3	4.85.39	FDE	BUCHA E ARRUELA EM ZAMAK 25 MM (1")	UN	2,00	1,84	2,23	4,46
8.4	4.85.38	FDE	BUCHA E ARRUELA EM ZAMAK 19 MM (3/4")	UN	1,00	1,10	1,33	1,33
8.5	004979	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4"x2"	UN	144,00	2,49	3,02	434,88
8.6	16431	SEINFRA	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UN	36,00	4,22	5,13	184,68
8.7	19446	SEINFRA	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN	34,00	4,49	5,46	185,64
8.8	05750	EMOP	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	UN	9,00	0,75	0,91	8,19
8.9	043801	SBC	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1" AMANCO	UN	1,00	7,00	8,51	8,51
8.10	032123	SBC	CURVA 90 LONGA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1" AMANCO	UN	1,00	4,99	6,07	6,07
8.11	006803	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	3,00	3,21	3,90	11,70
8.12	3285	ORSE	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 10MM2 - 0,6/1KV / 70º	M	199,84	10,84	13,19	2.635,88
8.13	3228	ORSE	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 16MM2 - 0,6/1KV / 70º	M	136,74	17,27	21,01	2.872,90
8.14	403	ORSE	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 35MM2 - 0,6/1KV / 70º	M	562,72	38,13	46,39	26.104,58
8.15	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	680,01	1,55	1,88	1.278,41
8.16	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1.190,73	2,45	2,98	3.548,37
8.17	001183	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 4MM2	M	863,78	3,92	4,76	4.111,59
8.18	00001008/SI NAPI	ORSE	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	38,49	6,70	8,15	313,69
8.19	00043096/SI NAPI	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COMTAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300X300X300 MM	UN	10,00	231,08	281,17	2.811,70
8.20	00043096/SI NAPI	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COMTAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	UN	1,00	231,08	281,17	281,17
8.21	11253	SEINFRA	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UN	32,00	11,48	13,96	446,72

8.22	I1263	SEINFRA	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	3,00	14,90	18,13	54,39
8.23	I1267	SEINFRA	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	3,00	20,71	25,19	75,57
8.24	00007543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	16,00	4,82	5,86	93,76
8.25	00038093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 OU 2 PONTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	86,00	2,56	3,11	267,46
8.26	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	81,00	10,78	13,11	1.061,91
8.27	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	5,00	8,42	10,24	51,20
8.28	044340	SBC	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA	UN	4,00	59,00	71,79	287,16
8.29	I1004	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,00	60,13	73,16	73,16
8.30	I0980	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	28,00	11,09	13,49	377,72
8.31	I0981	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	5,00	11,09	13,49	67,45
8.32	I0986	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,00	18,60	22,63	22,63
8.33	I0989	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	1,00	18,60	22,63	22,63
8.34	I0978	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	2,00	55,25	67,22	134,44
8.35	I1013	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	2,00	60,13	73,16	146,32
8.36	61001	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 40KA	UN	4,00	212,07	258,04	1.032,16
8.37	P.02.000.04	CPOS/CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 32MM	M	77,74	4,68	5,69	442,34
8.38	P.02.000.04	CPOS/CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 25MM	M	631,90	2,28	2,77	1.750,36
8.39	007507	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/2"	M	85,98	18,25	22,20	1.908,75
8.40	003346	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4"	M	175,80	15,80	19,22	3.378,87
8.41	007508	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"	M	32,90	17,66	21,48	706,69
8.42	009748	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" E 2" C/LUVA(VARA)	VR	2,00	20,66	25,13	50,26
8.43	041121	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR LED 36W	UN	35,00	143,91	175,10	6.128,50
8.44	000669	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR LED 35W	UN	15,00	118,40	144,06	2.160,90
8.45	88566	SIURB	LUMINARIA LED EXTERNA 200W	UN	2,00	168,08	204,51	409,02
8.46	3291	ORSE	ATERRAMENTO COMPOSTO COM 3 HASTES COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO	UN	1,00	286,25	348,30	348,30
8.47	ANP-08	PRÓPRIO	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CELESC	CJ	1,00	200,00	243,36	243,36
8.48	88292	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC - ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	1,00	280,77	341,64	341,64
8.49	ANP-09	PRÓPRIO	INSTALAÇÕES ELETRICAS - MÃO DE OBRA E ENCARGOS PARA A INSTALAÇÃO DA REDE NOVA	CJ	1,00	20.000,00	24.336,00	24.336,00
9			REDE LÓGICA				4.215,69	4.215,69
9.1	I6432	SEINFRA	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	34,00	2,36	2,87	97,58
9.2	00007543/SI	ORSE	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	34,00	4,73	5,75	195,50
9.3	060107	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""C"" 100X50 CHAPA 16	M	19,80	42,85	52,13	1.032,17
9.4	P.02.000.04	CPOS/CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 32MM	M	16,11	4,68	5,69	91,66
9.5	P.02.000.04	CPOS/CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 25MM	M	111,69	2,28	2,77	309,38
9.6	ANP-10	PRÓPRIO	ACESSÓRIOS CABEAMENTO	CJ	1,00	960,00	1.168,12	1.168,12
9.7	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	147,30	7,38	8,97	1.321,28
10			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS / EQUIPAMENTOS				20.995,37	20.995,37
10.1	202319	SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 20CM +PARAFUSO	UN	1,00	74,81	91,02	91,02
10.2	202320	SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40CM +PARAFUSO	UN	2,00	77,81	94,67	189,34
10.3	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	286,49	348,60	348,60
10.4	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	296,96	361,34	722,68
10.5	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021	M²	3,32	344,53	419,22	1.391,81
10.6	190189	SBC	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA + METAIS / CONEXÕES + TAMPA	UN	5,00	1.167,99	1.421,21	7.106,05

10.7	ANP-13	PRÓPRIO	LAVATORIO EM GRANITO CADEIRANTE COM CUBA DE SOBREPOR INCL. METAIS E CONEXÕES	CJ	1,00	1.320,00	1.606,17	1.606,17
10.8	ANP-14	PRÓPRIO	LAVATORIO EM GRANITO COM CUBA DE SOBREPOR PÚBLICO INCL. METAIS E CONEXÕES	CJ	2,00	2.100,00	2.555,28	5.110,56
10.9	ANP-15	PRÓPRIO	LAVATORIO EM GRANITO COM CUBA EMBUTIDA INCL. METAIS E CONEXÕES	CJ	2,00	1.820,00	2.214,57	4.429,14
11			CLIMATIZAÇÃO				15.390,31	15.390,31
11.1	063415	SBC	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50MM2	M	112,77	7,67	9,33	1.052,14
11.2	4119	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,29	21,95	26,70	7,74
11.3	11508	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=1/2"	M	63,60	7,17	8,72	554,59
11.4	11506	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=1/4"	M	93,24	6,64	8,07	752,44
11.5	9838	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=3/4"	M	22,71	7,89	9,60	218,01
11.6	11507	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=3/8"	M	27,65	7,11	8,65	239,17
11.7	9837	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=5/8"	M	18,92	7,00	8,51	161,00
11.8	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	63,60	62,89	76,52	4.866,67
11.9	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,24	27,72	33,72	3.144,05
11.10	46.27.110	CPOS/CDHU	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,71	57,53	70,00	1.589,70
11.11	056718	SBC	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	M	27,65	34,28	41,71	1.153,28
11.12	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,92	71,74	87,29	1.651,52
12			PINTURA				72.265,13	72.265,13
12.1	160618	SBC	MANTA ASFALTICA 3MM	M²	89,92	102,33	124,51	11.195,93
12.2	104645	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE E TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M²	1.141,84	18,87	22,96	26.216,64
12.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.455,04	13,04	15,86	23.076,93
12.4	17.018.0200-0	EMOP	PINTURA EM PEDRAS NATURAIS (ARDOSIA, PEDRA MINEIRA E ETC) A BASE DE RESINA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMÃOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M²	56,80	39,03	47,49	2.697,43
12.5	180056	SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS MADEIRA	M²	105,50	25,51	31,04	3.274,72
12.6	102228	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA / METÁLICA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	170,24	28,02	34,09	5.803,48
13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				14.094,01	14.094,01
13.1	17004001	SIURB	LIMPEZA GERAL DA OBRA / TESTE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS	M²	512,76	12,91	15,70	8.050,33
13.2	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.	M³	48,00	80,06	97,41	4.675,68
13.3	022809	SBC	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.	M³	48,00	23,43	28,50	1.368,00
					TOTAL SEM BDI		723.214,57	
					TOTAL DO BDI		156.675,46	
					TOTAL GERAL		879.890,03	

PAÇO MUNICIPAL REFORMA CASA CONVÊNIO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS				2.284,24	2.284,24
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,00	469,32	571,06	2.284,24
2			DEMOLIÇÕES				56.621,12	56.621,12
2.1	023560	SBC	RETIRADA DE CUMEEIRA CERÂMICA	M	25,04	17,70	21,53	539,11
2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	263,30	4,46	5,42	1.427,08
2.3	022528	SBC	DEMOLICAO MANUAL DE RUFO METALIC. S/ REAPROVEIT.INCL.DESCIDA	M	22,26	8,79	10,69	237,95

2.4	010325	IOPES	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	M²	263,30	7,82	9,51	2.503,98
2.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	229,83	2,43	2,95	677,99
2.6	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	61,93	129,93	158,09	9.790,51
2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	20,16	11,77	14,32	288,69
2.8	13060010	SIURB	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M²	23,78	43,64	53,10	1.262,71
2.9	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	34,14	31,80	38,69	1.320,87
2.10	022872	SBC	DEMOLICAO MANUAL PISO CERAMICO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M²	151,97	28,07	34,15	5.189,77
2.11	97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	93,33	25,43	30,94	2.887,63
2.12	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	24,78	3,21	3,90	96,64
2.13	022914	SBC	DEMOLICAO NANUAL RODAPE MADEIRA S/ REAPROVEITAMENTO	M	158,38	9,10	11,07	1.753,26
2.14	8049000	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	8,57	221,34	269,32	2.308,07
2.15	022002	SBC	RETIRADA REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS EMBOCO/REBOCO S/ REMOCAO	M²	566,56	13,74	16,71	9.467,21
2.16	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	19,77	323,48	393,61	7.781,66
2.17	022453	SBC	REMOCAO MANUAL TOMADA/INTERRUPTOR S/ REAPROVEITAMENTO	UN	47,00	3,27	3,97	186,59
2.18	022267	SBC	REMOCAO MANUAL LUMINARIA TIPO GLOBO SOBREPOR S/REAPROVET.	UN	22,00	10,98	13,36	293,92
2.19	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7,00	15,65	19,04	133,28
2.20	RPMT-0001	PRÓPRIO	RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	10,00	27,45	33,40	334,00
2.21	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS ENTRE OUTROS) E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M³	60,00	87,95	107,01	6.420,60
2.22	022809	SBC	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.	M³	60,00	23,56	28,66	1.719,60
3			INFRA E SUPRA ESTRUTURA				17.910,40	17.910,40
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	5,56	114,83	139,72	776,84
3.2	040945	SBC	FORMA COMPENS.RESIN.14MM LAJE MACICA C/ REAPROVEIT.2 VEZES	M²	33,77	86,71	105,50	3.562,73
3.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	139,40	10,18	12,38	1.725,77
3.4	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	48,20	10,01	12,18	587,07
3.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	274,20	9,79	11,91	3.265,72
3.6	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	156,60	8,97	10,91	1.708,50
3.7	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	51,90	7,66	9,32	483,70
3.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	7,55	587,63	715,02	5.398,40
3.9	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,41	489,68	595,84	244,29
3.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	4,09	31,63	38,48	157,38
4			ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS		1,00		10.417,26	10.417,26
4.1	090801	SBC	PAREDE DUPLA EM DRYWALL (RU) INCLUSIVE PERFIS	M²	77,11	102,15	124,29	9.584,00
4.2	011508	SBC	SERVICO EMPREITADO-ALVENARIA TIJOLO MACICO 20CM	M²	2,50	156,29	190,17	475,42
4.3	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	4,18	70,36	85,61	357,84
5			COBERTURAS				147.634,63	147.634,63
5.1	100151	SBC	ESTRUTURA MADEIRA DE LEI PARA TELHADO PARA TELHA CERAMICA ROMANA	M²	260,85	198,86	241,97	63.117,87
5.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	260,85	72,79	88,57	23.103,48

5.3	ANP-06	PRÓPRIO	PONTA DE CAIBRO - CACHORRO DIM. 48CM X 12CM X 7CM	PT	31,00	104,00	126,54	3.922,74
5.4	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	260,85	23,43	28,50	7.434,22
5.5	090803	SBC	FORRO EM GESSO ACARTONADO 1,20X22,40M	M²	255,92	93,34	113,57	29.064,83
5.6	ED-48336	SETOP	VIGA 0,30 X 0,06 M , CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	M³	2,25	2.551,92	3.105,17	6.986,63
5.7	10011004	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESP. 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	49,15	158,93	193,38	9.504,62
5.8	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,41	41,77	50,82	2.053,63
5.9	CI 04.70.0100	SCO	CALHA ENTRE TELHAS / RUFO. FORNECIMENTO E COLOCACAO. (DESONERADO)	M	14,18	141,80	172,54	2.446,61
6			ESQUADRIAS				54.657,26	54.657,26
6.1	05.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	62,00	112,81	137,26	8.510,12
6.2	140100	SBC	FERRAGEM PARA JANELA DE MADEIRA DE ABRIR	UN	20,00	385,46	469,02	9.380,40
6.3	112121	SBC	CAIXILHO ALUMINIO CORRER E VIDRO	M²	1,40	463,73	564,26	789,96
6.4	25.01.371	CPOS/CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO / PRETO	M²	1,97	1.097,86	1.335,87	2.631,66
6.5	071701	IOPES	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO.	M²	4,00	672,40	818,17	3.272,68
6.6	170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO	M²	7,96	701,95	854,13	6.798,87
6.7	91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	408,79	497,41	497,41
6.8	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	435,83	530,31	1.590,93
6.9	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	424,92	517,04	4.653,36
6.10	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	504,53	613,91	613,91
6.11	150216	SBC	ALUMÍNIO EM COR PRETA COM VIDRO TEMPERADO VERDE 6MM	M²	16,27	466,66	567,83	9.238,59
6.12	25.01.371	CPOS/CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO / PRETO	M²	1,97	1.097,86	1.335,87	2.631,66
6.13	4521	ORSE	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	M²	17,00	43,07	52,40	890,80
6.14	150001	SBC	PERFIL DE ALUMINIO COM VIDRO FIXO 6MM	M²	6,21	417,79	508,36	3.156,91
7			SISTEMAS HIDRÁULICOS				2.599,45	2.599,45
7.1	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,88	10,80	64,80
7.2	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,61	8,04	16,08
7.3	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,64	12,38	15,06	265,65
7.4	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	126,09	153,42	306,84
7.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	42,48	51,68	310,08
7.6	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	51,48	62,64	250,56
7.7	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	11,84	14,40	57,60
7.8	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	7,95	9,67	116,04
7.9	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	8,66	10,53	200,07
7.10	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	5,07	6,16	49,28
7.11	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	M	54,61	5,48	6,66	363,70

			ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
7.12	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	9,05	11,01	99,09
7.13	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	6,70	8,15	16,30
7.14	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	14,63	17,80	142,40
7.15	105154	SINAPI	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	7,32	8,90	26,70
7.16	89540	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,82	13,16	13,16
7.17	72573	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	12,50	15,21	30,42
7.18	18.021.0025	EMOP	RESERVATÓRIO CILINDRICO FIBRA DE VIDRO 310L INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	222,46	270,68	270,68
8			SISTEMAS SANITÁRIOS				8.911,65	8.911,65
8.1	036955	SBC	CAIXA DE INSPECAO CONCRETO PRE-MOLDADO CIRCULAR COM TAMPAS 60X60CM	UN	2,00	210,00	255,52	511,04
8.2	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	31,00	2,79	3,39	105,09
8.3	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	17,00	1,57	1,91	32,47
8.4	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	9,20	11,19	78,33
8.5	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13,00	3,08	3,74	48,62
8.6	00010836	SINAPI	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,00	20,42	24,84	223,56
8.7	00020144	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	54,49	66,30	66,30
8.8	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	43,04	14,99	18,23	784,61
8.9	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	7,17	10,81	13,15	94,28
8.10	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	16,09	19,57	39,14
8.11	ANP-79	PRÓPRIO	ALÇA FERRO P/UNIDADE DE TRATAMENTO	1	1,00	14,80	18,00	18,00
8.12	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	M³	0,02	618,68	752,80	15,05
8.13	00007256	SINAPI	TUJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1,00	1,49	1,81	1,81
8.14	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	9,18	11,17	33,51
8.15	00020068	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	6,59	12,89	15,68	103,33
8.16	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	4,00	56,21	68,39	273,56
8.17	00006149	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	4,00	11,37	13,83	55,32
8.18	00006145	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA 2"	UN	1,00	17,20	20,92	20,92
8.19	00006154	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	3,00	8,88	10,80	32,40
8.20	00006155	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA PIA DE COZINHA 1"	UN	2,00	20,44	24,87	49,74
8.21	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	23,45	28,53	114,12
8.22	00001967	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	6,96	8,46	33,84
8.23	00037951	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	2,48	3,01	9,03
8.24	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	3,81	4,63	13,89
8.25	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	4,00	2,12	2,57	10,28

8.26	00020170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	13,65	16,60	16,60
8.27	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL PONTA LISA	M	9,37	6,55	7,97	74,67
8.28	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL C/PONTA E BOLSA	M	3,59	6,55	7,97	28,61
8.29	00011655	SINAPI	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	17,11	20,81	83,24
8.30	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	7,00	11,99	14,58	102,06
8.31	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	23,00	1,57	1,91	43,93
8.32	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	3,81	4,63	27,78
8.33	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	7,56	9,19	45,95
8.34	00020157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	19,52	23,75	23,75
8.35	ANP-80	PRÓPRIO	ESGOTO / VENTILAÇÃO - MÃO DE OBRA	1	1,00	1.240,00	1.508,83	1.508,83
8.36	00001166	SINAPI	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, 50X25MM	UN	5,00	28,89	35,15	175,75
8.37	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO 50MM	M	46,40	70,56	85,85	3.983,44
8.38	003112	SBC	TERMINAL DE FECHAMENTO PLANO 50X25MM	UN	6,00	3,95	4,80	28,80
9			SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO				781,25	781,25
9.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	214,31	260,77	521,54
9.2	055035	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA PVC 2MM 15X30CM	UN	4,00	20,72	25,21	100,84
9.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 3 LUX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	22,61	27,51	110,04
9.4	18.027.0045	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA 5 LUX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	40,13	48,83	48,83
10			REDE LÓGICA				10.698,70	10.698,70
10.1	00039594	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	3,00	323,68	393,85	1.181,55
10.2	001887	SBC	RACK - CONECTOR IDC 110 (2 VIAS) ETHERLINK	UN	40,00	11,00	13,38	535,20
10.3	074113	SBC	CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5E SOHOPLUS T568A/B FURUKAWA	UN	56,00	11,61	14,12	790,72
10.4	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	48,00	2,14	2,60	124,80
10.5	10923	EMOP	ARRUELA LISA DE ACO GALVANIZADO, DE 1/4"	UN	832,00	0,05	0,06	49,92
10.6	00043103	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UN	1,00	299,69	364,66	364,66
10.7	008350	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR METALICA 152X152X82CM CEMAR	UN	2,00	54,72	66,58	133,16
10.8	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	20,00	38,51	46,85	937,00
10.9	037754	SBC	CURVA HORIZONTAL 90 50X25MM CHAPA 18	UN	4,00	37,90	46,11	184,44
10.10	15.018.0588	EMOP	CURVA HORIZONTAL,45° ,50X25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO CHAPA 18	UN	2,00	31,58	38,42	76,84
10.11	006358	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X25MM CHAPA 18	M	73,30	11,31	13,76	1.008,60
10.12	077782	SBC	ELETROCALHA LISA TIPO "U" 50X50MM CHAPA 18	M	4,10	28,78	35,01	143,54
10.13	13855	EMOP	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PER FURADA OU LISA, 50X25MM	UN	6,00	18,04	21,95	131,70
10.14	13855	EMOP	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PER FURADA OU LISA, 50X50MM.	UN	1,00	18,04	21,95	21,95
10.15	006356	SBC	TALA PLANA PERFURADA 25 / 50 MM	UN	152,00	3,50	4,25	646,00

10.16	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4"	M	62,68	2,62	3,18	199,32
10.17	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1"	M	24,76	4,48	5,45	134,94
10.18	00001166	SINAPI	TAMPA P/ CURVA HORIZONTAL DE 2"	UN	4,00	28,89	35,15	140,60
10.19	160125 TAN	PRÓPRIO	REDE LÓGICA - MÃO DE OBRA ELETRODUTO E AFINS	1	1,00	3.200,00	3.893,76	3.893,76
11			SISTEMAS ELÉTRICOS				93.496,16	93.496,16
11.1	007134	SBC	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,00	2,13	2,59	5,18
11.2	008507	SBC	ARRUELA ALUMINIO P/ELETRODUTO 3/4"	UN	1,00	1,01	1,22	1,22
11.3	003435	SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,00	2,30	2,79	5,58
11.4	003423	SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	1,00	2,13	2,59	2,59
11.5	004979	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"X2" PVC	UN	106,00	1,55	1,88	199,28
11.6	008352	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PARA DRYWAL 4X4 AMARELA TRAMONTINA	UN	40,00	5,16	6,27	250,80
11.7	043801	SBC	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1" AMANCO	UN	1,00	9,50	11,55	11,55
11.8	032123	SBC	CURVA 90 LONGA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1" AMANCO	UN	1,00	5,02	6,10	6,10
11.9	006803	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	3,00	3,21	3,90	11,70
11.10	036795	SBC	FITA ISOLANTE P44 19MM X 20M	M	1,00	1,00	1,21	1,21
11.11	003530	SBC	CABO SUPERASTIC FLEX 450/750V 1,5MM2 CORES DIVERSAS	M	519,38	2,09	2,54	1.319,22
11.12	004989	SBC	CABO SUPERASTIC FLEX 450/750V 2,5MM2 CORES DIVERSAS	M	979,40	3,19	3,88	3.800,07
11.13	003580	SBC	CABO SUPERASTIC FLEX 450/750V 4MM2 CORES DIVERSAS	M	259,97	4,99	6,07	1.578,01
11.14	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	715,24	37,20	45,26	32.371,76
11.15	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	175,25	16,98	20,66	3.620,66
11.16	00043102	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	3,00	203,52	247,64	742,92
11.17	00043103	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UN	12,00	299,69	364,66	4.375,92
11.18	043673	SBC	CAIXA DE AÇO PINTADA 150X150X75MM	UN	3,00	113,57	138,19	414,57
11.19	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	23,00	10,16	12,36	284,28
11.20	00012129	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	2,00	13,42	16,32	32,64
11.21	034530	SBC	PLACA 1 POSTO HORIZONTAL 4X2 PIAL PLUS	UN	11,00	7,90	9,61	105,71
11.22	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	90,00	17,15	20,86	1.877,40
11.23	00012147	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	4,00	15,09	18,36	73,44
11.24	010645	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C 3KA SDD63C63 STECK	UN	1,00	207,29	252,23	252,23
11.25	004884	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A/ 10A CURVA C 3KA	UN	25,00	139,63	169,90	4.247,50
11.26	001057	SBC	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO SPWC 275V 80KA	UN	4,00	251,09	305,52	1.222,08
11.27	11864	EMOP	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDU AL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INST.,C.NO MINAL 25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA	UN	10,00	90,54	110,16	1.101,60
11.28	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	414,47	2,62	3,18	1.318,01
11.29	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, DIAMETRO 2".	M	178,81	7,68	9,34	1.670,08

11.30	00040380	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	1,00	28,32	34,45	34,45
11.31	003450	SBC	ELETRODUTO LEVE ESMALTADO 1" BS 1387 VARA 3M	UN	1,00	54,03	65,74	65,74
11.32	003440	SBC	ELETRODUTO LEVE ESMALTADO 3/4" VARA 3M	UN	1,00	63,42	77,16	77,16
11.33	051551	SBC	LUMINARIA LED EXTERNA POTÊNCIA 200W	UN	3,00	711,89	866,22	2.598,66
11.34	101534	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00	1.627,38	1.980,19	1.980,19
11.35	00041195	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO COMPRIMENTO 6,00 METROS	UN	1,00	502,61	611,57	611,57
11.36	ANP-83	PRÓPRIO	CAIXA PASSAGEM METÁLICA EMBUTIR	1	4,00	115,00	139,93	559,72
11.37	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	3,20	4,48	5,45	17,44
11.38	ANP-84	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO REDE ELÉTRICA - MÃO DE OBRA	1	1,00	21.900,00	26.647,92	26.647,92
12			CLIMATIZAÇÃO				7.646,82	7.646,82
12.1	73860/008	SINAPI	CABO DE COBRE PP TETRAPOLAR ISOL. PVC - 0,6/1KV 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	56,40	6,73	8,18	461,35
12.2	11508	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=1/2"	M	12,90	7,17	8,72	112,48
12.3	11506	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=1/4"	M	35,78	6,64	8,07	288,74
12.4	9838	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=3/4"	M	20,92	7,89	9,60	200,83
12.5	11507	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=3/8"	M	27,59	7,11	8,65	238,65
12.6	9837	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO D=5/8"	M	15,62	7,00	8,51	132,92
12.7	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,90	58,82	71,57	923,25
12.8	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,78	28,02	34,09	1.219,74
12.9	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,92	45,68	55,58	1.162,73
12.10	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,59	45,68	55,58	1.533,45
12.11	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,62	72,23	87,88	1.372,68
13			REVESTIMENTOS				56.654,33	56.654,33
13.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	579,92	10,52	12,80	7.422,97
13.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	579,92	43,69	53,16	30.828,54
13.3	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	33,40	120,95	147,17	4.915,47
13.4	121390	SBC	REBOCO TEXTURIZADO PAREDES MASSA PRONTA 5MM EM EMBOCO PRONTO	M²	239,69	46,25	56,27	13.487,35
14			PAVIMENTAÇÃO				103.441,69	103.441,69
14.1	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M²	296,39	25,85	31,45	9.321,46
14.2	170211	SBC	PORCELANATO 60X60CM ACETINADO ASPECTO DE CIMENTO QUEIMADO	M²	185,39	251,67	306,23	56.771,97
14.3	170084	SBC	PAVIMENTOS-PISO CONCRETO SIMPLES ESPESURA 5CM	M²	111,00	48,78	59,35	6.587,85

14.4	130314	SBC	RODAPE 10X240CM POLIESTIRENO MODERNA 457 BRANCO SANTA LUZI	M	242,47	67,61	82,26	19.945,58
14.5	023714	SBC	LIMPEZA-RASPAGEM PISO EM MADEIRA	M²	35,39	11,19	13,61	481,65
14.6	101746	SINAPI	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M²	34,04	249,48	303,56	10.333,18
15			PINTURAS				49.183,73	49.183,73
15.1	104645	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE E TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M²	1.454,61	20,44	24,87	36.176,15
15.2	180601	SBC	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	M²	93,31	58,03	70,61	6.588,61
15.3	180368	SBC	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM CAIXILHOS DE MADEIRA / METÁLICO	M²	150,47	24,22	29,47	4.434,35
15.4	4927	ORSE	JATEAMENTO PARA REMOÇÃO DE CROSTAS NO CONCRETO / PEDRA	M²	31,20	13,25	16,12	502,94
15.5	17.018.0200-0	EMOP	PINTURA EM PEDRAS NATURAIS (ARDOSIA,PEDRA MINEIRA E ETC) A B ASE DE RESINA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS GOS SOCIAIS RAS NATURAIS (ARDOSIA)	M²	31,20	39,03	47,49	1.481,68
16			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				9.546,45	9.546,45
16.1	202319	SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 30CM +PARAFUSO	UN	1,00	162,81	198,10	198,10
16.2	202320	SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40CM +PARAFUSO	UN	1,00	128,81	156,73	156,73
16.3	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021	M²	4,00	346,00	421,01	1.684,04
16.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	487,78	593,53	2.374,12
16.5	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	704,96	857,79	3.431,16
16.6	004209	SBC	BANCADA (PIA DE APOIO) 2 CUBAS CENTRAIS EM ACO INOX 2,00X0,55CM.	UN	1,00	1.399,00	1.702,30	1.702,30
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				11.439,61	11.439,61
17.1	17004001	SIURB	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	260,85	15,53	18,89	4.927,45
17.2	022809	SBC	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE ENTULHO	M³	48,00	23,56	28,66	1.375,68
17.3	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS ENTRE OUTROS) E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M³	48,00	87,95	107,01	5.136,48
				TOTAL SEM BDI				529.243,69
				TOTAL DO BDI				114.681,06
				TOTAL GERAL				643.924,75

11.1. Para compor o valor foram utilizados os bancos de dados: SINAPI, ORSE, entre outras cotações de mercado.

11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.523.814,78 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, para a presente contratação.

11.3. Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Os preços contratados poderão ser reajustados, na forma da legislação vigente, com base no índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, respeitada a contagem da anualidade. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro superveniente e imprevisível, poderá ser solicitado o reequilíbrio contratual, mediante análise e comprovação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.3.1. Por se tratar o presente Termo de Referência para Licitação visando a **Concorrência eletrônica**, O contrato objeto desta licitação poderá ser objeto de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro nas situações previstas na legislação, conforme disposto a seguir:

11.3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o contrato de prestação de serviço de engenharia;

11.3.4. Será reajustado o contrato de prestação de serviço de engenharia, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

11.3.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro superveniente e imprevisível, poderá ser solicitado o reequilíbrio contratual, mediante análise e comprovação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tubarão/SC, sendo alocadas as dotações específicas no momento da contratação.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

59.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

59.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

16 – OBRAS PRA VALER

4.122 – Administração / Administração Geral

15.045 – URBANISMO/INFRA-ESTRUTURA URBANA

1.013 – REFORMA DO PAÇO

4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.701.7000.1283 – PMT – CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 4805/2025 – REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE TUBARÃO

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

Fazem parte desse Termo de Referência os anexos, DFD (Documento de Formalização da Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar).



Documento assinado digitalmente

MURILO TOMÉ GASPAR

Data: 13/05/2026 10:49:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MURILO TOMÉ GASPAR

Secretário De Planejamento E Urbanismo

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Município de Tubarão/SC

Tubarão, 08 de abril de 2026.